



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AP.010.1.003530/16
Senha: 1FDAA46

www.protocolo.pi.gov.br

AL-P-(SGM) Nº 061

Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2016.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do Deputado **Dr. Hélio** que:

"Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Loja Maçônica Sol Nascente nº 37".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em, 10/05/16 às h
Katrina
Responsável

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI N^o

DE DE

DE 2015

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Loja Maçônica "Sol Nascente nº 37".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Loja Maçônica “Sol Nascente nº 37”, com sede e foro em Parnaíba - PI.

Art. 2º À entidade que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 16 de dezembro de 2015.

Dep. **THEMISTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FERNANDO MONTEIRO**
1º Secretário

Dep. **WILSON BRANDÃO**
2º Secretário

